



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 678/2021, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso II, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, inciso II e XX do Regimento Interno da SUDAM;

Considerando os fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP:59004.002536/2021-13 e o contido no Despacho Simples DIRAD(SEI 0397837),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a celebração do Contrato entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 14.139.773/0001-68, referente a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, de empresa especializada para prestação de serviços gerenciados de computação em nuvem, sob o modelo de *cloud broker* (integrador) de multi-nuvem, que inclui a concepção, projeto, provisionamento, configuração, migração, suporte, manutenção e gestão de topologias de serviços em dois ou mais provedores de nuvem pública, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, com base na manifestação Técnica da CTI/DIRAD constante do Despacho nº 1/2021-DTEC/CTI/DIRAD, SEI 397757, com base na Lista de Verificação de Adesão a Sistema de Registro de Preços (check-list) que informa que atendeu o parecer jurídico nota nº 0002/2021/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (sei 0327191). No valor global de **R\$ 299.772,84** (duzentos e noventa e nove mil setecentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos);

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 30/12/2021, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 30/12/2021, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 30/12/2021, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 30/12/2021, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de



outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0398152** e
o código CRC **1A9DA145**.

Referência: Processo nº 59004.002536/2021-13

SEI nº 0398152